



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI 662/08

Desafeta e autoriza a doação de imóvel urbano para construção de um Centro Integrado de Educação Profissional e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O imóvel situado no perímetro compreendido entre a Rua Luiz Eduardo Magalhães e a Avenida Tropical, a Avenida Barão de Araruna e Avenida Cícero Ávila no Bairro Promissão III, fica desafetado de suas características originais, podendo a Administração dar nova destinação ao bem.

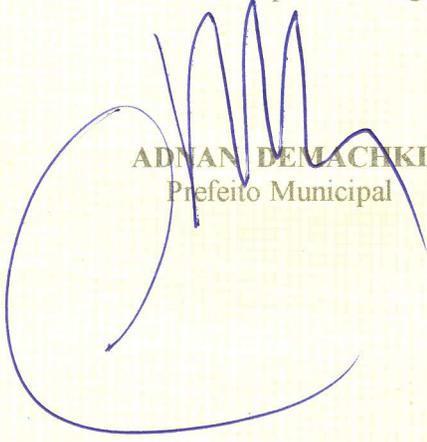
Parágrafo Único - A desafetação de que trata o caput não atingirá a Avenida Mário Covas, que manterá a sua destinação originária.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Comanhia VALE o imóvel situado para a construção de um Centro Integrado de Educação Profissional em Paragominas.

ART. 3º - As despesas com a escrituração do imóvel deverão ser custeadas com recursos da empresa donatária.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas(PA), em 04 de junho de 2008.


ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal